



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00076/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.006.04.122.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários 5.425,00

Sub-Total: 5.425,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0022.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.431,36

03.001.10.303.0025.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 20.355,00

Sub-Total: 23.786,36

Total Parcial Suplementado: 29.211,36

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC. MUN. DE EVENTOS, TURISMO, ESPORTES E JU

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.004.04.122.0003.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0010010000-Recursos Ordinários 5.425,00

Sub-Total: 5.425,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.302.0024.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 23.786,36

Sub-Total: 23.786,36

Total Parcial Reduzido: 29.211,36

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 26, Agosto de 2020

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito